



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ERRATA Nº 005 - EDITAL N.º 001/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções a seguir no Edital n. 010/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL 001/2023 – DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORARIAS E VENCIMENTOS:

1.1. DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	CH	VAGAS SEDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.782,05	44h	02

LEIA-SE:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO (R\$)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	R\$ 3.325,00 (sendo base municipal R\$ 1.681,33 e complemento de R\$ 1.643,67, o que perfaz o total de R\$ 3.325,00. O complemento corresponde a Lei Federal 14.434/2022, e é condicionado ao repasse da União ex vi, ADI 7222).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.2. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital e seus anexos.
- 1.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Nova Andradina/MS, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ERRATA Nº 005 - EDITAL N.º 001/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA (FUNSAU)

MARCIO LUIZ SOARES, DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções a seguir no Edital n. 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. ALTERA O ANEXO I – DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORARIAS E VENCIMENTOS:

1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO RESPECTIVAMENTE.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	CH	VAGAS SEDE
ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 4.559,96	40H	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.730,03	44h	106

LEIA-SE:

FUNÇÃO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 4.750,00 (sendo base R\$ 4.559,96 e complemento de R\$ 190,04, o que perfaz o total de R\$ 4.750,00. O complemento corresponde a Lei Federal 14.434/2022, e é condicionado ao repasse da União ex vi, ADI 7222).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 3.325,00 (sendo base R\$ 1.730,03 e complemento de R\$ 1.594,97, o que perfaz o total de R\$ 3.325,00. O complemento corresponde a Lei Federal 14.434/2022, e é condicionado ao repasse da União ex vi, ADI 7222).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.2. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital e seus anexos.
- 1.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Nova Andradina/MS, 25 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Concurso.fapec.org
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 092/2023 - PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/05708, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE UM CABO ECG PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES.** conforme e **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02350** e solicitação nº 169/2023 a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde) conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/10/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – MS 27 de setembro de 2023.

Claudio Sanches
 Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ALESSANDRA VICENTE SILVA BACARO 02217842927.**

DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Grama Sintética para atender parque infantil, na Praça Quenenciano Cecilio de Lima, no município de Nova Andradina, através da Solicitação nº 34/2023 e Comunicação Siga PM – CIN – 2023/00675, PROCESSO PM – ADM- 2023/01385, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 47/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 68.183,06 (sessenta e oito mil e cento e oitenta e três reais e seis centavos).

Projeto Atividade: 2.009 – Construção e melhoria de Parques e Praças, canteiros e vias públicas.

Código Reduzido: 26

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. Obras e Instalações.

Fontes de Recursos: 100- Recursos Ordinários.

Detalhamento das Fontes: 000- Recursos não especificados na Sub Fontes.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 3 (três) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 15 de setembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Ordenador de despesas
 Contratante

ALESSANDRA VICENTE SILVA BACARO
 02217842927
 Alessandra Vicente Silva Bacaro
 Contratada

PORTARIA Nº 733, de 26 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissionais de Serviço Social e Psicologia, nas funções de **Assistente Social e Psicóloga (a)**, para atuar no atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), na realização de tarefas inerentes as funções, cuja falta de pessoal implicará na descontinuidade dos serviços de Proteção Social Especial a pessoas em situação de violação de direitos, caracterizando situação de excepcional interesse público (PM-ADM-2023/06372).

Titulares:

- 1) Delma Prado Cavalcante;
- 2) Laura Cristina Fernandes Rupere;
- 3) Débora Fernandes Barbosa Silva
- 4) Aline Nunes Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 172/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **N.A. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **24/09/2023 a 24/09/2024 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 172/2021 de **R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra, para atender a escola municipal Delmiro Salvione Bonin. Conforme Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicitação 836/2021, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 16 de setembro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 Secretária Municipal de Educação
 Cultura e Esportes
 Ordenadora de despesas
 Contratante

N.A. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME
 Nadia Alves Dos Santos
 Contratado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/6797

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de profissional psicólogo (a) especializado (a) em suicidologia (pessoa física), para prestação de serviços quanto a ministração de palestra, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2808, bem como a solicitação nº 215/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 116 - 117 do referido processo

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) referente a empresa **SUELEN SILVA ARGUELO, CPF: 029.255.571-71**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.088 – Manutenção e enc. C/MAC-CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Dotação: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Código Reduzido: 55.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a **ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO - MEI:**

DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada limpeza das Pedras Pet Pave da entrada do Paço Municipal, bem como na entrada do Centro de Eventos Silvio Ubaldo de Souza, de acordo com a CI N.º PM-ADM-CIN-2023/2663, bem como a Solicitação n.º 258/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.* Justificamos Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 49 - 50 do processo PM-ADM-2023/7071.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

DO VALOR: **ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO CNPJ: 15.741.263/0001-29**, perfazendo o montante de **R\$ 15.578,00** (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais).

Proj./Ativ.: 2.101 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 126, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 22 de Setembro de 2023.

VALTER VALENTIN PINTO
 Secretário Municipal de Planejamento
 E Administração
 Ordenador de despesas
 Contratante

ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO - MEI
 Alberto Wagner Bittencourt Cano
 Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 17/2022, vem convocar o Técnico de Enfermagem constante na lista abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – SEDE**, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem – SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Cristina da Silva Barbosa	XXX.XXX.X87 SSP/MS	24º lugar

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2023.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina- MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 554.753531-15 e RG nº 000.640.878 SSP/MS, com domicílio a Avenida Masahiko Azuma, nº. 588, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional (Peixe e Pão)**. O presente termo no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, refere-se ao valor de recursos financeiros que tem a finalidade de subsidiar o projeto Asafe para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, custeando aquisições de instrumentos musicais conforme citado no Plano de Trabalho. Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Forma da transferência- Parcela Única

Prazo de Execução: A partir de assinatura até 31/12/2023.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade: **2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.**

Elem.Despesa- 3.3.50.43.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

O município de Nova Andradina- MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência e Cidadania

EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com lotação no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Serviço Social (a) **Assistente Social**, e para função de **Psicólogo**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para atuar no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Assistente Social e Psicólogo**, em conformidade com as especificações constantes do Item 5 deste edital, para prestar atendimento a usuários em situação de violação de direito no âmbito do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviço Social	Assistente Social	- Graduação na área exigida - Registro profissional do Conselho.
Profissional de Psicologia	Psicólogo	- Graduação na área exigida - Registro profissional do Conselho.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Assistente Social
Número de vagas	02
Carga horária semanal	30 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.306,54
Atribuições	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos em situação de violação de direito, identificando e analisando problemas que acarreta situação de risco social e pessoal, realizar atendimento social a família vítimas de violência, elaborar diagnóstico socioeconômico, monitorar e avaliação do serviço, prestar orientação e encaminhamentos para rede de serviços locais; participar na construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; realizar referência e contra referencias dos encaminhamentos; prestar orientação e informação referente o serviço ofertado pela instituição; participar das mobilização de defesa, realizar busca ativa de família extensa ou ampliada; promover articulação com a rede socioassistencial, interinstitucional com órgãos de Sistema de Garantia de Direito e de outras políticas setoriais; trabalho interdisciplinar, elaboração de relatório e/ou prontuários, alimentar sistemas e colaborar com campanhas de caráter assistencial promovidos pela administração municipal.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Cargo	Psicólogo
Número de vagas	01
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.306,54
Atribuições	Proceder estudos da dinâmica psicológica do indivíduo, utilizando-se de conhecimentos teóricos e ou outros recursos e técnicas psicológicas; prestar assistência individual e/ou grupal, estabelecendo procedimentos de intervenções que favoreçam e contribuam no processo evolutivo e desenvolvimento do indivíduo; efetuar pesquisas e análises conjunturais junto aos beneficiários detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades; prestar atendimento, promover a reinserção familiar; prestar atendimento psicossocial a criança, adolescente, família com direitos violados; prestar serviços à comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioeducativos e políticas públicas setoriais; realizar visitas domiciliares a idosos e pessoas com deficiência para realização de trabalho psicossocial, visando à inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas; promover o desenvolvimento no convívio familiar, grupal e social; elaborar relatórios para o sistema de Garantia de Direito, rede sociassistencial;

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado (obrigatório inscrição no respectivo Conselho);

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. Cópia do documento de identidade;

5.3.2. Cópia do CPF;

5.3.3. Comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. Cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. Comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **09 a 20 de Outubro de 2023**, das 7:00 as 13:00, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Nova Andradina - MS.

5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da respectiva função.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Experiência ou tempo de exercício na área social referente ao atendimento do público alvo da Política de Assistência Social	02 pontos: Acima de 01 até 03 anos 05 pontos: Acima de 05 anos.	7,0
02	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de Assistência Social/Psicologia;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado	30 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de serviço social e/ou psicologia;	02 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	5,0 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional presencial relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	1,5 ponto para cada certificado	6,0 pontos
05	Comprovante/certificado de cursos de qualificação ou extensão on-line relacionados a áreas de atendimento da Política de Assistência Social, a partir de 2018, contando-se para cada 20 horas (vinte) horas/aula	01 ponto para cada certificado	5,0 pontos

7. ENTREVISTA TÉCNICA

7.1 Os Candidatos inscritos, para exercer as funções de **Assistente Social ou Psicólogo** participarão da entrevista técnica, onde serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Assistente Social ou Psicólogo**, com base nas informações fornecidas pelo candidato.

a) do perfil profissional;

b) da postura profissional do candidato;

c) da relação interpessoal;

d) do interesse demonstrado em trabalhar no CREAS.

8.2 A Comissão conferirá os conceitos insuficiente, regular, bom e muito bom, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de Assistente Social ou Psicólogo, no CREAS.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas, por maior número de pontos e entrevista técnica.

8.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

8.3. A classificação final do candidato, será em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos e na entrevista técnica.

8.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

8.4. Tiver maior idade;

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **06 de novembro de 2023**, após às 13:00 horas.

9.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **06 de novembro de 2023**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pela ordem de classificação para exercício das funções.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

11.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

11.3. Se convocado o candidato, e este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na AV. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.

12.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

12.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

12.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

12.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

12.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

12.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

12.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

12.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Assistência Social.

NOVA ANDRADINA-MS, 26 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2023.					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Experiência ou tempo de exercício na área social referente ao atendimento do público alvo da Política de Assistência Social	02 pontos: Acima de 01 até 03 anos 05 pontos: Acima de 05 anos.	06 pontos 20 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Assistência Social/Psicologia;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com ênfase em outras áreas de serviço social e/ou psicologia;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional presencial relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	1,5 ponto para cada certificado	06 pontos
05	Comprovante/certificado de cursos de qualificação ou extensão on-line relacionados a áreas de atendimento da Política de Assistência Social, a partir de 2018, contando-se para cada 20 horas (vinte) horas/aula	01 ponto para cada certificado	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:			
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.			
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO			

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ___/___/___		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 316/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 316/2023**, no valor global de **R\$: 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, do **PROCESSO nº: 102721/2022**, celebrado com a Empresa: **CAIXA DE ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 04.311.093/0004-79**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:816/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 816/2023**, no valor global de **R\$: 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), sendo utilizado a importância de R\$: 88.530,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**, do **PROCESSO nº: 102721/2022**, celebrado com a Empresa: **CAIXA DE ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 04.311.093/0004-79**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2052/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2052/2022**, no valor global de **R\$: 22.000,00 (vinte mil reais), sendo utilizado a importância de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)**, do **PROCESSO nº: 102721/2022**, celebrado com a Empresa: **CAIXA DE ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 04.311.093/0004-79**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/2022**, no valor global de **R\$: 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 447.420,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**, do **PROCESSO nº: 102721/2022**, celebrado com a Empresa (as): **CAIXA DE ASSIST. DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 04.311.093/0004-79**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1840/2023
Data do Empenho: 18/08/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.300.362,77
Valor Dotação Atualizada:	2.363.740,27	Valor do empenho:	3.600,00
Total (A):	2.363.740,27	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.303.962,77
		Total (A - B):	59.777,50

Crédor:	M.S. DIAGNOSTICA LDTA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	00.970.175/0001-21						
Endereço:	R ALEGRIA 129 -			Cidade:	Campo Grande		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Conta:	101114-6		
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada no fornecimento de tiras para exames de urina, para atender ao Laboratório Municipal "Nacim Abral", de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/01528, bem como a solicitação n.º 136/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 107 - 108 do referido processo. PM-ADM-2023/03624

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.600,00

Fundamento legal: Número Licitação: 3624/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 3624/2023 Data:
Número Contrato: 902031/2023 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 18/08/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **2148/2023**
Data do Empenho: 27/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2076	MANUTENÇÃO E ENC. C/ FIS/SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	2.659.0000	(SF) - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	304.172,64	Valor do empenho:	263.893,80
Total (A):	304.172,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	263.893,80
		Total (A - B):	40.278,84

Credor:	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPF		
CPF/CNPJ:	28.069.066/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. VICENTE CELESTINO 502 -	Cidade:	Álvares Machado UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	86910-4
Agência:	0097-3 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de fraldas descartáveis para as crianças e adultos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2022(Licitação Nº 169/2022) PM-ADM 2022/108567

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 100/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 169/2022 e ATA de Registro de Preço nº 100/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	263.893,80
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	169/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108567/2022
		Data:	28/11/2022
		Número Contrato:	13/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/09/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **2149/2023**
Data do Empenho: 27/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2076	MANUTENÇÃO E ENC. C/ FIS/SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	2.659.0000	(SF) - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	263.893,80
Valor Dotação Atualizada:	304.172,64	Valor do empenho:	18.300,00
Total (A):	304.172,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	282.193,80
		Total (A - B):	21.978,84

Credor:	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT		
CPF/CNPJ:	34.479.558/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465 - EDIF -	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	66194-5
Agência:	6459- - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de fraldas descartáveis para as crianças e adultos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2022(Licitação Nº 169/2022) PM-ADM 2022/108567

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 100/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 169/2022 e ATA de Registro de Preço nº 100/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	18.300,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	169/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108567/2022
		Data:	28/11/2022
		Número Contrato:	13/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/09/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **2150/2023**
Data do Empenho: 27/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2076	MANUTENÇÃO E ENC. C/ FIS/SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	2.659.0000	(SF) - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	282.193,80
Valor Dotação Atualizada:	304.172,64	Valor do empenho:	19.233,84
Total (A):	304.172,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	301.427,64
		Total (A - B):	2.745,00

Credor:	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI		
CPF/CNPJ:	38.170.314/0001-05	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 838	Cidade:	Mariluz UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10310-1
Agência:	4746-5 - MARILUZ	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de fraldas descartáveis para as crianças e adultos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2022(Licitação Nº 169/2022) PM-ADM 2022/108567

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 100/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 169/2022 e ATA de Registro de Preço nº 100/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	19.233,84
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	169/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108567/2022
		Data:	28/11/2022
		Número Contrato:	13/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/09/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **2151/2023**
Data do Empenho: 27/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2076	MANUTENÇÃO E ENC. C/ FIS/SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	2.659.0000	(SF) - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	301.427,64
Valor Dotação Atualizada:	304.172,64	Valor do empenho:	2.745,00
Total (A):	304.172,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	304.172,64
		Total (A - B):	0,00

Credor:	CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI		
CPF/CNPJ:	30.766.874/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MINAS GERAIS 490 -	Cidade:	Paranavai UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	69348-0
Agência:	3816 - PARANAVALI	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de fraldas descartáveis para as crianças e adultos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2022(Licitação Nº 169/2022) PM-ADM 2022/108567

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 100/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 169/2022 e ATA de Registro de Preço nº 100/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.745,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	169/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108567/2022
		Data:	28/11/2022
		Número Contrato:	13/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/09/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2152/2023
Data do Empenho: 27/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2088	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MAC-CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.400,00	Valor do empenho:	1.400,00
Total (A):	1.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.400,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	SUÉLEN SILVA ARGUELO	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	029.255.571-71						
Endereço:		Cidade:					
Banco:	--	Conta:	--				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

Especificação:
Contratação de profissional psicólogo (a) especializado (a) em suicidologia (pessoa física), para prestação de serviços quanto a ministração de palestra, de acordo com a Comunicação SIDA N.º PM-CIN-2023/2908, bem como a solicitação n.º 215/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 116 - 117 do referido processo.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.400,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 6797/2023	Data:	26/09/2023	
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Contrato: 6797/2023	Data:	26/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/09/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2053/2023
Data do Empenho: 20/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.815.253,12
Valor Dotação Atualizada:	1.856.718,40	Valor do empenho:	1.437,96
Total (A):	1.856.718,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.816.691,08
		Total (A - B):	40.027,32

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98						
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Blocco -	Cidade:	Campo Grande				
Banco:	--	Conta:	--				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

Especificação:
aquisição do medicamento ENTRESTO 97+103MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por ANTONIO AMARO DA SILVA, conforme autos nº 0806250-58/2019.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº0801379-13.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a CI n.º PM-CIN-2023/01450, bem como a Solicitação n.º 131/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 53 - 57 do referido processo.

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme processo administrativo nº 3423/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme processo administrativo nº 3423/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.437,96
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 3423/2023	Data:	28/06/2023	
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 3423/2023	Data:	28/06/2023
		Número Contrato: 110761/2023	Data:	28/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/09/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2291/2023
Data do Empenho: 25/09/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	918.279,44
Valor Dotação Atualizada:	929.221,64	Valor do empenho:	2.425,00
Total (A):	929.221,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	920.704,44
		Total (A - B):	8.517,20

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada no gerenciamento e intermediação na prestação de serviços de reserva, marcação e remarcação de hospedagem, bem como a contratação de serviços (self service) para eventuais futuras contratações de serviços no atendimento de hospedagem e refeição para atender a Semic, Funai e Funac em eventos intermunicipais e interestaduais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 134/2023(Licitação Nº 26/2023) PM-ADM 2023/00572

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 134/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 26/2023 e ATA de Registro de Preço nº 134/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.425,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 26/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 572/2023
	Data: 21/03/2023
	Número Contrato:
	Data: 23/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável Data: 25/09/2023

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2292/2023
Data do Empenho: 25/09/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	920.704,44
Valor Dotação Atualizada:	929.221,64	Valor do empenho:	8.133,00
Total (A):	929.221,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	928.837,44
		Total (A - B):	384,20

Credor:	EVENTEC SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	02.626.169/0001-87	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	RANTONINA DE CASTRO FARIA 542 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

Especificação:
Contratação de empresa especializada no gerenciamento e intermediação na prestação de serviços de reserva, marcação e remarcação de hospedagem, bem como a contratação de serviços (self service) para eventuais futuras contratações de serviços no atendimento de hospedagem e refeição para atender a Semic, Funai e Funac em eventos intermunicipais e interestaduais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 134/2023(Licitação Nº 26/2023) PM-ADM 2023/00572

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 134/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 26/2023 e ATA de Registro de Preço nº 134/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.133,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 26/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 572/2023
	Data: 21/03/2023
	Número Contrato:
	Data: 23/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável Data: 25/09/2023

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC

NOTIFICAÇÃO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26; 27; 28,III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 83,66 = R\$ 418,30

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
4116/2023	10616	59	6	200	LIBERATA VENTURA DA CUNHA	RUA JOSE GOMES DA ROCHA	359	SANTA TERESINHA

Fiscal de Posturas
Matrícula 7780



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 68 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias de setembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

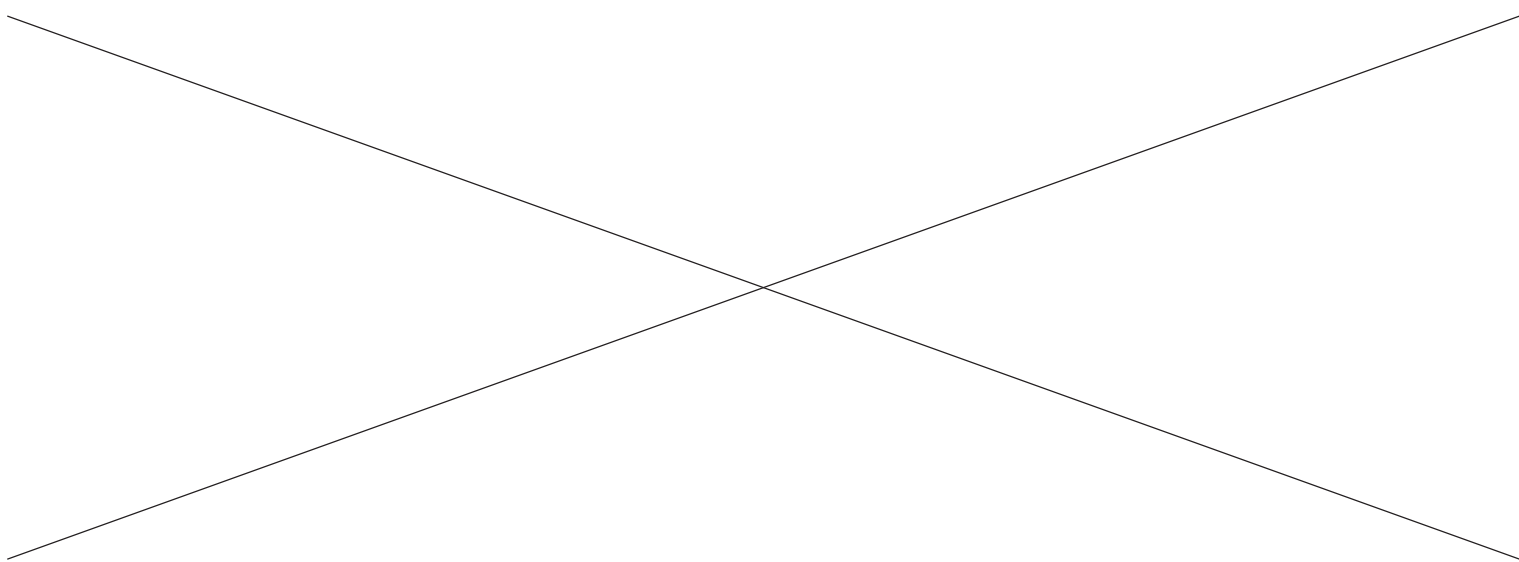


CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "4813690", "descricao": "LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA / 47190313000113 / JURÍDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS								PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA											
Empenho 285	25/09/2023	1.014,75									
Total do Credor.:		1.014,75	Total do Empenho.:			0,00	0,00			0,00	1.014,75
						0,00	0,00			0,00	1.014,75





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "4836597", "descricao": "CONQUISTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 39986533000120 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS									PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO									
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar	
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA												
Credor.: CONQUISTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA												
Empenho 295	14/09/2023	26.362,50										
Total do Credor.:												
		26.362,50				0,00	0,00			0,00	26.362,50	
						0,00	0,00			0,00	26.362,50	
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	26.362,50	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

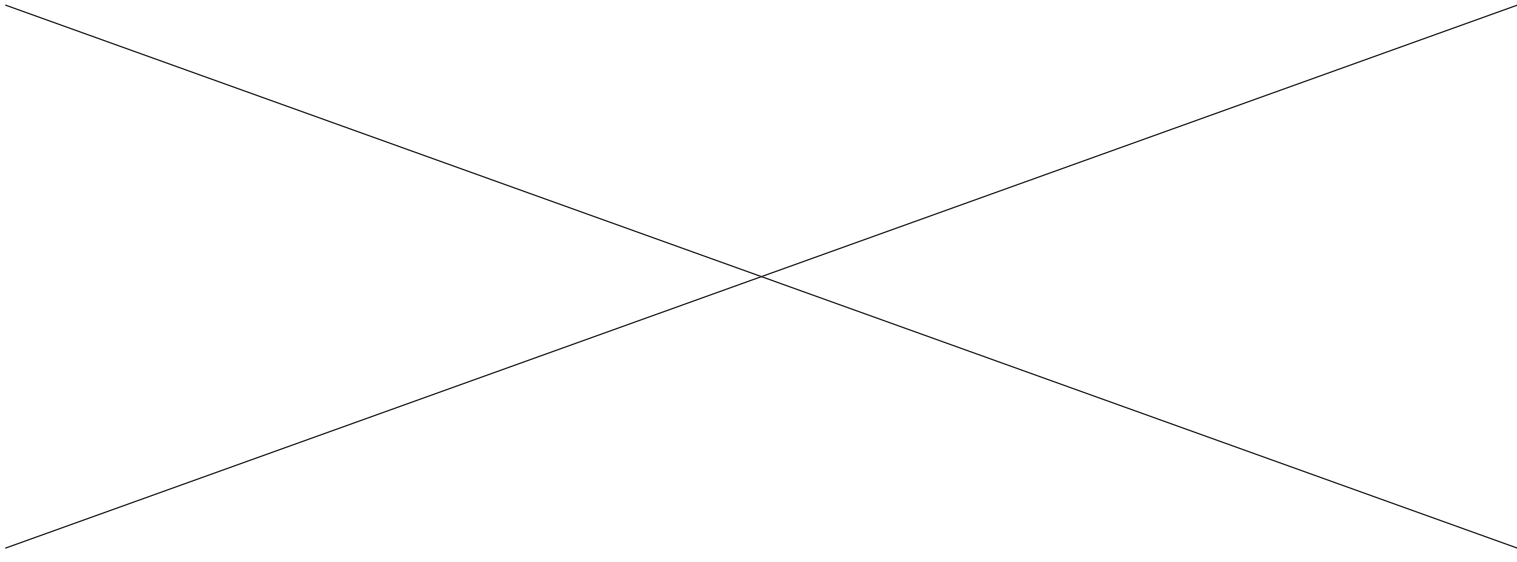


CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023
Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "4881466", "descricao": "STS COMERCIO VAREJISTA LTDA / 12706257000142 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS								PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA											
Empenho 290	15/09/2023	4.845,01									
Total do Credor.:							4.845,01				
						Total do Empenho.:	0,00	0,00		0,00	4.845,01
							0,00	0,00		0,00	4.845,01





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 27/09/2023

Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "4813691", "descricao": "OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA / 49160157000173 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS								PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA											
Empenho 287	25/09/2023	7.330,65									
Total do Credor.:											
		7.330,65				0,00	0,00			0,00	7.330,65
						0,00	0,00			0,00	7.330,65
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	7.330,65



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1056", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "3017441", "descricao": "SANTANA E VIEIRA LTDA / 30285503000111 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS									PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO									
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar	
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA												
Credor.: SANTANA E VIEIRA LTDA												
Empenho 299	26/09/2023	3.600,00										
Total do Credor.:												
		3.600,00				0,00	0,00			0,00	3.600,00	
						0,00	0,00			0,00	3.600,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

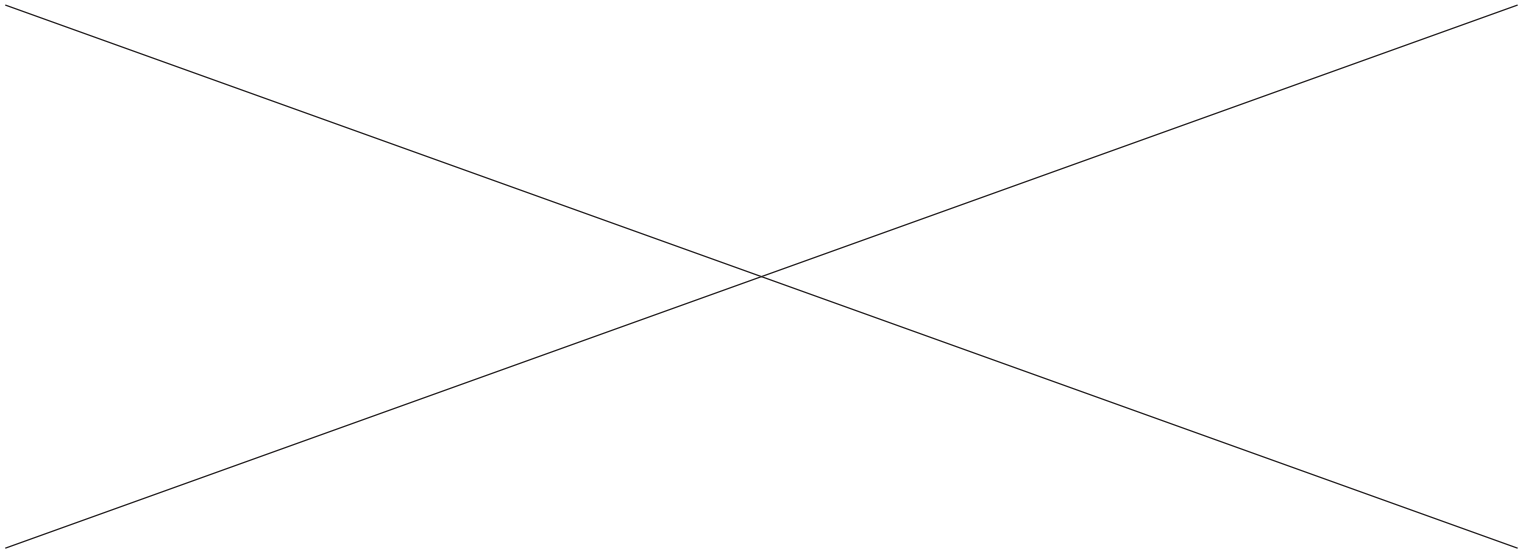


CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
 Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "3016807", "descricao": "LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA / 00992206000145 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS									PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO									
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar	
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA												
Credor.: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA												
Empenho 286	25/09/2023	2.761,50										
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	2.761,50	
Total do Credor.:		2.761,50				0,00	0,00			0,00	2.761,50	





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

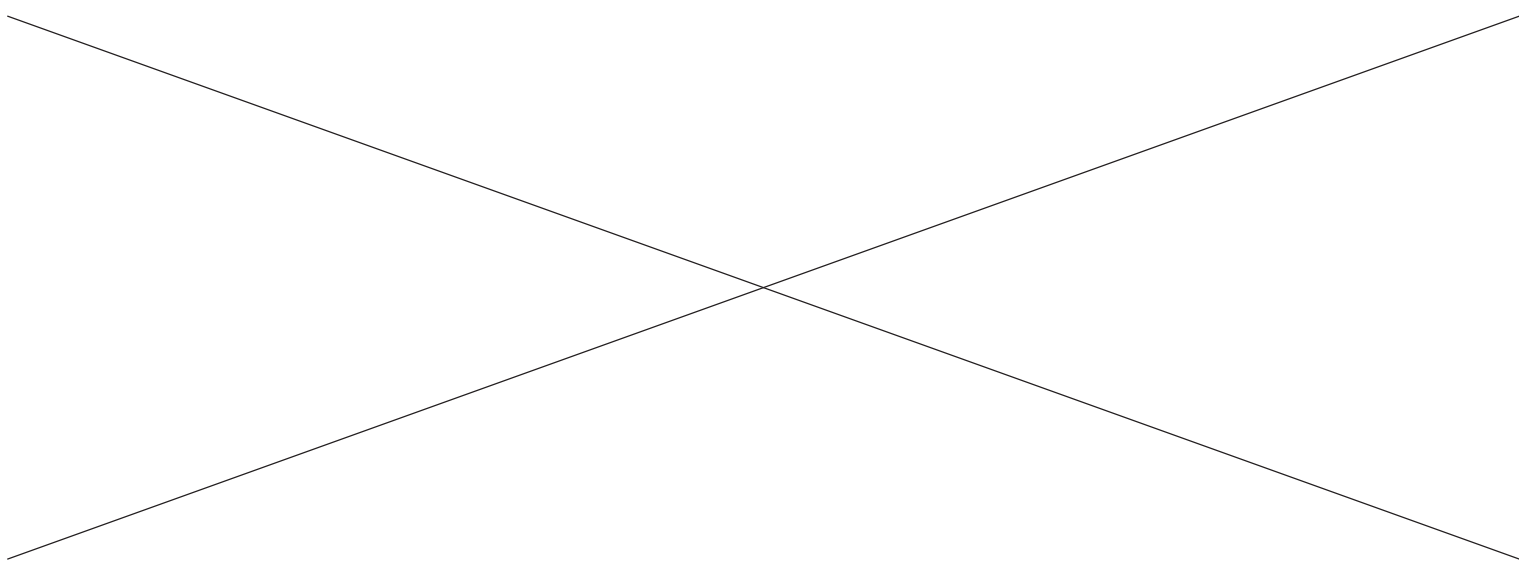


CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "4881865", "descricao": "GRANDOURADOS VEICULOS LTDA / 03835451000137 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS									PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO									
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar	
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA												
Credor.: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA												
Empenho 298	20/09/2023	132.000,00										
Total do Credor.:		132.000,00	Total do Empenho.:				0,00	0,00			0,00	132.000,00
							0,00	0,00			0,00	132.000,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: [{"valor": "4880424", "descricao": "FAMAC MOVEIS ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELA / 11877811000191 / JURIDICA"}]; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS								PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: FAMAC MOVEIS ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELA											
Empenho 288	11/09/2023	447,40									
Total do Credor.:							447,40				
						Total do Empenho.:	0,00	0,00		0,00	447,40
							0,00	0,00		0,00	447,40

